



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**  
**EDITAL 01/2022 – FUNCERN/2022**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NO PROJETO**  
**“MONITORAMENTO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS DA REDE FEDERAL”**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN (FUNCERN), usando das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **bolsistas servidores** para o Projeto “MONITORAMENTO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS DA REDE FEDERAL”

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo de que se trata o presente Edital visa a seleção de **6 (seis) servidores integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPECT** com graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas que atendam os requisitos técnicos descritos no ANEXO I.
- 1.2 As inscrições serão gratuitas.
- 1.3 É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 1.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, e de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Projeto.
- 1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, razões pelas quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9 Aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas.

- 1.10 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Avaliadora.
- 1.12 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail [monitoramento.mec@ifrn.edu.br](mailto:monitoramento.mec@ifrn.edu.br).

## **2. DAS VAGAS E DA BOLSA**

- 2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de extensão tecnológica com foco:
  - 2.1.1 **Perfil 01:** no apoio ao desenvolvimento de tecnologias WEB, que trabalhem com integração de sistemas e uso de aplicações em Nuvem, com um total de 4 (quatro) vagas
  - 2.1.2 **Perfil 02:** no apoio de atividades relacionadas ao acompanhamento de planos de desenvolvimento institucional, interpretação e avaliação de indicadores e levantamento de fontes de dados para geração de indicadores, com um total de 2 (duas) vagas
- 2.2 O valor da bolsa será de R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês.
- 2.3 As bolsas mencionadas no subitem 2.2 poderão durar por 6 meses, renovável por mais 12 meses.
- 2.4 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 10 (dez) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FUNCERN ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.7 As atividades de extensão tecnológica serão em regime de trabalho remoto.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do endereço <https://forms.gle/ayP4FgKvJpqx3fMb7>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO III.
- 3.2 Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar 2 (dois) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.

3.3 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o <https://forms.gle/ayP4FgKvJpqx3fMb7> ou fora do prazo constante no ANEXO II.

3.4 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última inscrição submetida.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III.

4.2 Serão aceitas inscrições apenas de candidatos que esteja atuando diretamente na área de desenvolvimento de sistemas (Perfil 01) e de desenvolvimento institucional (Perfil 02), no momento da inscrição. Essa informação será aferida na avaliação da documentação descrita no ANEXO III.

4.3 Todos os candidatos deverão participar da Entrevista. O link de acesso à sala virtual será enviado para o e-mail dos candidatos após a divulgação do resultado final da Fase 1.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.1.1 Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de extensão tecnológica;

5.1.2 Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

5.1.3 Estudo, apoio à extensão tecnológica acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao projeto.

5.1.4 Desenvolver atividades de suporte a RFEPCT, de acordo com sua área de formação e expertise, na implantação do Sistema de Monitoramento.

5.1.5 Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- Fase 1 - Análise documental (Peso 3);
- Fase 2 – Entrevista (Peso 7).

6.2 Todos os resultados serão publicados no endereço <https://monitorsetec.gitlab.io/docs/blog>, conforme cronograma constante no ANEXO II.

6.3 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

- 6.4 A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO III deste Edital.
- 6.5 Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não enviar no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO III.
- 6.5.1 Para a Fase 2, serão convocados até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis de acordo com perfil constante no ANEXO I.
- 6.5.2 Em caso de empate na seleção da Fase 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- 6.5.2.1 Maior tempo de serviço na RFEPCCT; e
- 6.5.2.2 Maior idade.
- 6.6 A Fase 2 consiste em entrevista on-line, na qual o candidato deverá responder questões sobre sua experiência profissional, indicada nos documentos com pontuação atribuída conforme disposto no Anexo IV
- 6.7 As entrevistas serão gravadas.
- 6.8 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Fase 1.
- 6.9 Serão eliminados os candidatos com nota inferior a 50 na Fase 2.
- 6.10 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2, que deverá ser dirigido diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://monitorsetec.gitlab.io/docs/blog>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.
- 6.11 Os resultados serão divulgados no sítio <https://monitorsetec.gitlab.io/docs/blog>.
- 6.12 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (ou Coordenação do Projeto).

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{3 \times F1 + 7 \times F2}{10}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3 O resultado final será divulgado no sítio <https://monitorsetec.gitlab.io/docs/blog> conforme data prevista no ANEXO II deste edital.

Natal, 11 de junho de 2022.

André Gustavo Duarte de Almeida

Coordenador do Projeto

## ANEXO I - EDITAL 01/2022 – /FUNCERN/2022

### [Perfil 01 - Requisitos Técnicos -Servidores da Rede Federal - Suporte]

#### Vagas: 4 (10h/semana)

- Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação;
- Conhecimento técnico em sistemas como SUAP / Sistemas SIG UFRN / SIGA-EPTC / dentre outros;
- Conhecimento de Linux;
- Conhecimento em Linguagens de Programação (Ex: Python / Ruby / PHP / C# / Java);
- Conhecimento de Bancos de Dados Relacionais (Ex.: PostgreSQL / MySQL / SQL Server / Oracle); e
- Conhecimento de Ferramentas em Versionamento de Código (Ex.: Git / Github / Gitlab / Bitbucket).

#### Desejáveis

- Noções de Docker;
- Noções de Bancos de Dados Não-Relacionais (MongoDB, Cassandra, CouchDB e etc); e
- Noções de Manipulação de processos de ETL (Ex.: Apache AirFlow / Pentaho Data Integration / Talend Studio).

### [Perfil 02 - Requisitos Técnicos -Servidores da Rede Federal – Desenvolvimento Institucional]

#### Vagas: 2 (10h/semana)

- Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- Conhecimento na área de Desenvolvimento Institucional aplicada à RFEPCT;
- Atuação no desenvolvimento de ações relacionadas a acompanhamento do PDI Institucional e do Planejamento Anual;
- Conhecimento sobre conceitos de indicadores, metas e variáveis para medição de desempenho institucional;
- Conhecimento gerais sobre fontes de dados digitais, tais como Planilhas e Banco de Dados; e
- Conhecimento de Ferramentas de BI (Ex.: PowerBI / Pentaho / Google Data Studio / Tableau / QlikView).

**ANEXO II - EDITAL 01/2022 – /FUNCERN/2022****Cronograma**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições dos candidatos	11 a 15/07/2022
Envio da documentação comprobatória	11 a 15/07/2022
Resultado Preliminar da Fase 1	22/07/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	23/07/2022
Resultado Final da Fase 1	25/07/2022
Realização das entrevistas	26 a 29/07/2022
Resultado Preliminar da Fase 2	01/08/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	02/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2022

**ANEXO III - EDITAL 01/2022 – /FUNCERN/2022**

**Análise Documental**

**A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Declaração de vínculo como servidor da RFEPCT, incluindo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de atuação na área submetida neste Edital, sendo descrita em anos, meses e dias; e</li> <li>• Tempo de serviço na RFEPCT, sendo descrita em anos, meses e dias.</li> </ul> A declaração que trata o tema deverá ser assinada pelo Gestor máximo da área de Tecnologia da Informação para o Perfil 01 e pelo gestor máximo da área de Desenvolvimento Institucional para o Perfil 02.	Documentação obrigatória.
Diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação (Perfil 01) e qualquer formação (Perfil 02)	Documentação obrigatória.
Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação (Perfil 01) e qualquer formação (Perfil 02)	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Documento de identificação válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) com foto.	Documentação obrigatória.
<b>Critério de Pontuação</b>	
Tempo de serviço atuando na área submetida do edital	20 pontos por cada ano completo, limitado a 4 anos.
Titulação: Doutorado – 20 Pontos Mestrado – 10 Pontos Especialização – 5 Pontos	Máximo de 20 pontos, sendo considerada a maior titulação do candidato.
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO IV - EDITAL 01/2022 – /FUNCERN/2022**

**Entrevista**

**A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:**

<b>Itens de avaliação - Entrevista</b>	<b>Nota total por item</b>
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	20 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional. (considerando as áreas de conhecimentos elencados no Anexo I)	80 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>